

MUNICÍPIO DE BOTICAS**JUNTA DE FREGUESIA DE CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO****DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025****JF2025-2029/03****PRESIDENTE:** António Garcia Barroso. _____**VOGAIS PRESENTES:** José Manuel Pereira Mestre, Secretário. _____

Ângela Maria Gonçalves Maduro, Tesoureira. _____

AUSÊNCIAS: _____**HORA DA ABERTURA:** 21 Horas. _____**LOCAL:** Sede da Junta de Freguesia. _____**ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

DELIBERAÇÃO N.º 13 - INFORMAÇÕES. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para prestar um conjunto de esclarecimentos relativos a diversos assuntos de interesse geral, dando nota do ponto de situação de vários temas em acompanhamento pelo Executivo. Deu igualmente conhecimento da limpeza de ruas em Codessoso e Secerigo. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento das informações transmitidas e manifestou o seu apreço pela realização das atividades mencionadas. _____

ORDEM DO DIA: _____

DELIBERAÇÃO N.º 14 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADMISSÃO DE DOIS TRABALHADORES NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL COM CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO CONCURSO. Tendo-se verificado um acréscimo do volume de trabalho no âmbito do funcionamento nas atividades a prestar por esta Junta de Freguesia; o Executivo da Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, entendeu oportuno e necessário aprovar a abertura de recrutamento para o

preenchimento dos referidos postos de trabalho. Considerando que não existe reserva de recrutamento constituída. Havendo concordância de todos os membros do Executivo para colmatar estas vagas no quadro de pessoal da Junta de Freguesia, definiram-se os requisitos essenciais para a abertura do concurso e procedeu-se à nomeação dos membros do júri para o procedimento. O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional (2 postos), para Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto que se justifica nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 57.º, da LTFP "h) Para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço". Assim, as funções a exercer na carreira em questão e local de trabalho são os seguintes: Carreira/categoria de Assistente Operacional – As funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei citada, a que corresponde o grau 1 de complexidade funcional, "Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos", concretizando-se nas seguintes funções específicas: - Essencialmente os Serviços Externos são de conservação, manutenção de Espaços Verdes; Proceder à remoção de lixo e equiparados; Varredura e limpeza de ruas e espaços públicos; Limpeza de sarjetas; Lavagem das vias públicas; Limpeza de chafarizes; Remoção de lixeiras e extirpação de ervas; Limpeza e manutenção dos espaços ajardinados; Operar com os diversos instrumentos, que podem ser manuais ou mecânicos, necessários à realização das tarefas; Responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; Procede a pequenas reparações, providenciando o arranjo do material.

Escavar, movimentar e carregar terras manualmente ou com retroescavadora; Demolir, carregar camiões e transportar; Trabalhar com roçadoura, moto serras, soprador, corta-relva e todas as máquinas inerentes à sua função de serviços gerais externos; Verificar os níveis de óleo, combustível e dos sistemas hidráulicos, filtros, pneus e pontos de lubrificação, com as reposições necessárias no final de jornada; Efetuar a limpeza dos equipamentos e ferramentas; Arranjos, pinturas e apoio ao armazém/estaleiro; Apoio ao serviço de coveiro. Aplicações de diversos materiais, fitofarmacêuticos, adubos e pesticidas. Efetuar plantações e podas de árvores. Condução e utilização de veículos, máquinas e equipamentos inerentes a atividade. Apoio nos serviços cemiteriais, designadamente ao coveiro. Outras conservações e manutenções em cumprimento de protocolos existentes ou outros conforme competências a assumir ou a serem atribuídas. Outras atividades relacionadas com os serviços prestados pela Junta de Freguesia. Devem constituir fatores preferenciais, de verificação cumulativa: a) A comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas; b) Carta de Condução de veículos ligeiros; e, c) O conhecimento da realidade da Freguesia onde desempenhará as funções. A descrição de funções nas referências não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade mínima obrigatória, conforme alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado; de acordo com a idade dos candidatos, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 – 4.ª classe; aos nascidos após

01/01/1967 – 6.^a classe ou 6.^o ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 – 9.^o ano de escolaridade; havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissional necessária específica na área a exercer, e suficiente para a substituição da habilitação, de acordo com o n.º 2, do art.º 34.º, da lei n.º 35/2014, de 20 de Junho. No que respeita ao Posicionamento Remuneratório, de acordo com o artigo 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, contudo considera-se vir a oferecer aos trabalhadores a recrutar a 1.^a posição, nível 5 da TRU, correspondente à remuneração de €934,99 (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), conforme previsto na tabela remuneratória única. **Deliberação:** Face ao exposto a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento em apreço, nomeando para o efeito o seguinte júri: Presidente: José Carlos Monteiro da Silva; 1.º Vogal Efetivo: José Manuel Pereira Mestre; 2.º Vogal Efetivo: Ângela Maria Gonçalves Maduro. 1º Vogal Suplente: Sandrina Maduro Gonçalves; 2.º Vogal Suplente: Octávio Alves Fernandes. O presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo. Mais deliberou, por unanimidade, que a tramitação do Procedimento Concursal será feita nos termos preceituados pela Constituição da República Portuguesa, pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, pelo Código do Procedimento Administrativo, pela Lei do Trabalho em Funções Públicas e demais legislação aplicável. Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, compete ao júri nomeado assegurar a tramitação do procedimento concursal. O encargo com o recrutamento em causa está previsto no orçamento do ano de 2026 e

seguintes. De acordo com as disposições conjugadas com o artigo 4.º, e no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, compete ao órgão executivo o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados. Assim, ao abrigo da competência conferida pela alínea e), do artigo 19.º, do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua mais recente versão, delibera-se autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto, nos termos previstos no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. O prazo para a apresentação das candidaturas deverá ser de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a forma de apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte eletrónico, no entanto nesta Junta de Freguesia não existe meios eletrónicos para dar cumprimento a este artigo, pois o único meio que se possui é o email, contudo não podemos garantir a receção de todas as candidaturas, pois existem endereços de correio eletrónico que os servidores de email não aceitam, e enviam para Spam, logo não conseguimos garantir a sua fiabilidade. Recorrer à aquisição de uma plataforma eletrónica não é viável uma vez que os procedimentos a levar a cabo não justificam o investimento. Depois do exposto e de forma a garantir a receção de todas as candidaturas e conforme o previsto no n.º 3, do artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, as candidaturas serão formalizadas em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, que ficará disponível na secretaria e nos locais de estilo da Junta de Freguesia, a entregar presencialmente no mesmo local ou remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Os métodos de seleção obrigatórios, de acordo com o previsto no n.º 1 a 4, do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com o artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, são: a) Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que estejam a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de Conhecimentos (PC), de natureza prática, complementadas com Entrevista de Avaliação de Competências, para os restantes candidatos. _____

DELIBERAÇÃO N.º 15 – AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS (5 LUGARES, CAIXA ABERTA): O Sr. Presidente da Junta de

Freguesia deu nota da necessidade de proceder à aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias, de cinco lugares e caixa aberta, destinada a apoiar os trabalhos de conservação e manutenção a executar pela Junta de Freguesia, visando reforçar os meios operacionais afetos às atividades correntes de apoio à comunidade e à execução das competências da autarquia. Mais deu conta que, após consulta ao mercado, a opção recaiu sobre uma viatura da marca Mitsubishi, modelo L200, 4x4, com a matrícula 04-71-XA, adquirida à empresa: Luís Morais Pires, Unipessoal, Lda., pelo valor de €11.500,00 (Onze mil e quinhentos Euros).

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento da aquisição da referida viatura, destinada aos trabalhos de conservação e manutenção, ficando o processo devidamente registado para efeitos de controlo patrimonial e acompanhamento administrativo. _____

DELIBERAÇÃO N.º 16 – OUTROS ASSUNTOS. Nada a registar. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e

achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H15 _____

_____ Presidente: Antonio Jose Bursso

_____ Secretário: João Manuel Pereira Mestre

_____ Tesoureiro: Angela Fraz Garcia Fraz



